

# EM DEFESA DO DIREITO DE GREVE

(Especial para o "Correio do Povo")

GUSTAVO CORÇÃO

Transita pelo Senado, com pareceres, emendas e substitutivos dos senadores Jefferson de Aguiar e Caiado de Castro, um projeto de lei que pretende regulamentar o direito de greve, previsto na Constituição em vigor, e que, na realidade, procura dilatar de tal modo o campo do exercício do dito direito que não hesitamos em dizer que, no fundo, consciente ou inconscientemente, querem acabar com o direito de greve. Na emenda do senador Caiado de Castro, entre outras curiosidades dignas de reparo, observa-se que o legislador, com enorme desenvoltura, admite que se estenda a faculdade de fazer greve aos serviços chamados fundamentais, com a única e divertida restrição de terem prazo máximo de trinta dias quando os serviços comuns podem ficar em greve durante sessenta. Por aí se vê que o senador acha que uma cidade como Rio ou São Paulo ficar sem água, sem luz, sem elevadores, sem transportes, com cadáveres inseultos e farmácias em greve durante trinta dias é aproximadamente o mesmo que ficarem seus habitantes sem barbearias ou buates durante sessenta.

Há um artigo, no projeto de lei e nos substitutivos, onde se diz que a empresa empregadora, não podendo por si mesma preencher os cargos dos trabalhadores em greve, terá a continuidade do serviço garantida por intervenção estatal. O governo providenciará equipes para substituir operários e técnicos especializados. E assim se deixa no leitor a impressão de que tudo foi providenciado uma vez que se pôs em funcionamento a infalível tutela do Estado...

Não sei o que mais admire nesse fenômeno, se a falta de imaginação ou se a assustadora carência de espírito público. Há ainda a notar, mas talvez isto seja observação fina demais para o debate, que a evolução do direito de greve deve seguir inclinação oposta àquela que os nossos legisladores parecem desejar. Instrumento único de defesa dos grupos injustiçados nos tempos da Sociedade Liberal em que o governo cumpria meticulosamente sua missão de guarda-noturno da sociedade, sem intervir nas questões de justiça do trabalho, a greve torna-se menos justificada, e deve ter regulamentação mais estrita, numa sociedade em que já existem outros instrumentos corretivos dos conflitos entre empregados e empregadores. Corremos o risco de termos um proletariado, se já não o temos, superprotegido, sem com isso pretendermos que estejam mais bem servidos. O termo é empregado aqui com o sentido técnico que tem na psicologia individual para designar as crianças maltratadas pelos pais por excesso de solicitude errada e dissolvente. Qualquer psicólogo sabe que não há amor, e sim egoísmo, nesse tipo de solicitude desregrada com que certos pais superprotegem os filhos. Esse mesmo egoísmo, no plano social, toma a forma da demagogia eleitoral ou do desejo imbecil de ter as idéias de seu tempo, e produz nas classes operárias um desastroso efeito comparável ao da criança mal cuidada. Para colocar o problema da greve em termos de verídico amor e verídica justiça, é preciso não perder de vista o critério supremo desta espécie de problemas: o bem comum. E com este critério vemos facilmente que não é boa a greve que tende a se alastrar e a contagiar outros grupos que nada têm a ver com a reivindicação dos grevistas e que aderem "por solidariedade". A legislação que permite e até favorece a extravasão da greve e a sua generalização é simplesmente uma monstruosidade, ou um manifesto revolucionário disfarsado em instrumento mantenedor do regime. É anti-social, anti-humano, e anti-histórico o pensamento do legislador que desconhece a delicadeza do problema e os perigos de explosão do instituto da greve. O direito básico de negar-se ao trabalho um grupo determinado de operários que se julga injustiçado deve ser resguardado como direito radicado na pessoa humana; mas não se pode perder de vista a necessidade de deixar para última instância esse recurso e a necessidade de limitar

seu exercício. Na grosseria de sua forma o projeto de lei que corre pelo Senado não tem vislumbres dessa elementar sabedoria. E', ao contrário, um incitador de greves. E até se pode dizer sem exagero que não se trata de regulamentar a greve e sim de garantir a sua vitória.

Como se explicará tamanha falta de bom senso ou de imaginação em senadores que ainda não deram aos seus pares sinais mais nítidos de comportamento anômalo? Será tão ardorosa a paixão trabalhista desses homens públicos? Ou terão eles algum secreto gosto pelo espetáculo das greves assim como há quem goste de tourada ou de briga de galo?

Creio ter achado a solução do problema, numa direção oposta àquela em que iniciel a busca. Eles não são ardorosos servidores que por paixão da justiça esqueçam a prudência, que deve regular todas as virtudes. Eles não são amantes de greves. Ao contrário, eles querem acabar com as greves. E como eu sou, ou me julgo razoavelmente trabalhista e razoavelmente amante de greves, combato por mais esta razão o projeto de lei que parecendo dilatar o campo quer, na verdade, tornar a greve odiosa e insuportável à sociedade.

Salta aos olhos de qualquer pessoa dotada de mediana imaginação que as empresas privadas que fornecem os chamados serviços fundamentais não resistirão muito tempo, e que a própria sociedade, fatigada de andar às escuras, sem água, sem telefones, sem transportes, com cadáveres inseultos pelas ruas e ameaça imminente de epidemias, acelatará a nacionalização ou socialização dos serviços fundamentais. Não discutamos, no momento, se é boa ou má essa sovietação do país. Notemos apenas que nesta direção teremos as greves extintas,

como aliás já estiveram aqui no Brasil nos tempos que o senador Caiado de Castro deve achar gloriosos. A Constituição de 37, como se lê no próprio texto da emenda do senador Caiado de Castro, diz assim: "A greve e o lock out são declarados recursos anti-sociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional". Ora, ninguém ignora que o Estado Novo, se não foi a terra, foi o estreme das flores trabalhistas que adornam o Senado. Vê-se assim que atrás das liberalidades aparentes há uma força gravitacional, consciente ou inconsciente, puxando o país para trás, para a forma totalitária, na qual se torna desnecessário — dizem eles — o direito de greve, uma vez que os trabalhadores atingiram o paraíso econômico da ditadura.